

São Paulo, 17 de março de 2025.

Ref.: CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO DE UNIDADES AUTONOMAS III

Prezado Cotista,

A **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO DE UNIDADES AUTONOMAS III**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.399.189/0001-05 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem através da presente, **CONVOCÁ-LO** para participar da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**, que será realizada em **28 de março de 2025 , às 15:00**, a fim de deliberar sobre:

- 1.** o primeiro aditamento do Instrumento Particular de Gerenciamento de Vendas e de Carteira de Recebíveis e outras Avenças firmado entre o Fundo e a Hesa 135 - Investimentos Imobiliários Ltda., firmado em 25 de julho de 2023, conforme mais bem descrito no instrumento de aditivo anexo à convocação ("Anexo I");
- 2.** o primeiro aditamento do Instrumento Particular de Gerenciamento de Vendas e de Carteira de Recebíveis e outras Avenças firmado entre o Fundo e a Hesa 150 - Investimentos Imobiliários Ltda., firmado em 25 de julho de 2023, conforme mais bem descrito no instrumento de aditivo anexo à convocação ("Anexo II");
- 3.** o primeiro aditamento do Instrumento Particular de Gerenciamento de Vendas e de Carteira de Recebíveis e outras Avenças firmado entre o Fundo e a Hesa 183 - Investimentos Imobiliários Ltda., firmado em 23 de novembro de 2023, conforme mais bem descrito no instrumento de aditivo anexo à convocação ("Anexo III");
- 4.** o primeiro aditamento do Instrumento Particular de Gerenciamento de Vendas e de Carteira de Recebíveis e outras Avenças firmado entre o Fundo e a Hesa 150 - Investimentos Imobiliários Ltda., firmado em 23 de novembro de 2023, conforme mais bem descrito no instrumento de aditivo anexo à convocação ("Anexo IV");
- 5.** o segundo aditamento do Instrumento Particular de Gerenciamento de Vendas e de Carteira de Recebíveis e outras Avenças firmado entre o Fundo e a Hesa 183 - Investimentos Imobiliários Ltda., firmado em 25 de julho de 2023, sendo o primeiro aditamento firmado em 17 de agosto de 2023, conforme mais bem descrito no instrumento de aditivo anexo à convocação ("Anexo V");
- 6.** o primeiro aditamento do Instrumento Particular de Gerenciamento de Vendas e de Carteira de Recebíveis e outras Avenças firmado entre o Fundo e a Hesa 177 - Investimentos Imobiliários Ltda., firmado em 25 de julho de 2023,

conforme mais bem descrito no instrumento de aditivo anexo à convocação ("Anexo VI"); e

7. autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

Não havendo a realização da Assembleia em 1ª convocação, a 2ª convocação será realizada no dia **04 DE ABRIL DE 2025, ÀS 15:00**, no mesmo local, valendo esta carta também como 2ª convocação.

Instruções para participação na Assembleia:

1. O Cotista, com pelo menos 1 dia de antecedência da Assembleia, deverá enviar à Administradora do Fundo, cópia legível do RG ou documento equivalente com foto, ou o Cotista poderá ser representado por procurador legalmente constituído há menos de 1 ano, devidamente munido do instrumento de procuração com firma reconhecida. Neste último caso, o Cotista ou procurador deve enviar, com pelo menos 1 dia de antecedência da Assembleia, a cópia da procuração e cópia do documento de identificação do procurador com foto à Administradora do Fundo.

2. O cotista poderá encaminhar sua manifestação de voto devidamente assinada pela plataforma Cuore, sendo que lhe será enviado o link de voto em seu e-mail cadastrado junto à Administradora.

3. No dia e horário da Assembleia, o Cotista ou seu procurador, deverá acessar o link da reunião abaixo:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YzUxYzBhZGMtMjkxOS00ZDNkLWI2ZWUtZjl0MjM5YjQwMzE0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223180197f-300b-4545-a4a3-bce6e20cb7bc%22%2c%22Oid%22%3a%220038e4a1-b43e-4eb7-9cae-a46b42fe274a%22%7d

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários nos seguintes canais: juridico@idsf.com.br e administracao@idsf.com.br; ou telefone (11) 4637-6633.

Atenciosamente,

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,
na qualidade de Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO DE UNIDADES AUTONOMAS III